

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E O
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES.**

A **Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Reitora, Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão e o **Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.413.717/0001-65, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, CEP 86061-335, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado **ITEDES**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Prof. Dr. Odilon Vidotto, e por seu Diretor de Pesquisas e Serviços, Prof. Dr.º Jair Scarmínio resolvem firmar o presente Convênio, de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual n. 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.: 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução n. 008/2012 do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE**, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenientes, visando a execução do Programa de Atendimento à Sociedade: **Análise de Combustíveis Automotivos e Industriais**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**.

Parágrafo Primeiro – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Programa, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo Segundo – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omite em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as seguintes atividades:

- a) Execução e a emissão de laudos de análises químicas de produtos de limpeza, gasolina, álcool combustível e óleos lubrificantes;
- b) O desenvolvimento de fórmulas de produtos sanitários, através da emissão de laudos;
- c) Assessoria técnica e científica.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio do ITEDES, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa.

Parágrafo Primeiro – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e o ITEDES, serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Parágrafo Segundo – O ITEDES terá uma conta bancária para movimentação dos recursos financeiros oriundos do Convênio, comunicando os dados respectivos à UNIVERSIDADE.

Parágrafo Terceiro – O ITEDES poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do art. 4º, inciso III da Resolução CA n. 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Parágrafo Quarto – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 143 da Lei Estadual n. 15.608/07.

Parágrafo Quinto – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no art. 144 da Lei Estadual n. 15.608/07.

Parágrafo Sexto – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados em conta-corrente vinculada ao Programa, observadas as disposições da Cláusula Oitava e seus parágrafos.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes do Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pelo ITEDES, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;

- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Centro de Ciências Exatas da UEL;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pelo ITEDES;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições do ITEDES

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na cláusula terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA n. 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial circunstanciado das atividades em desenvolvimento, na forma do art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do presente Convênio, na forma do art. 11 da Resolução CA n. 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

Parágrafo Primeiro – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo Segundo – As atividades desenvolvidas no programa não poderão gerar expansão da carga horária dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa será destinado na forma do art. 7º da Resolução CA n. 008/2012.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar ao ITEDES relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução n. 008/12.

Parágrafo Primeiro – O ITEDES terá um prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

Parágrafo Segundo – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo Terceiro – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual n. 15.608/07.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 26 de junho de 2020, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente convênio, desde 27 de junho de 2016, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, respeitando os limites legais, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se, para tanto “Termo de Encerramento”.

Parágrafo Único – O “Termo de Encerramento” a que se refere o caput do presente artigo deve prever as resoluções entre as partes convenientes quanto às atividades pendentes.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.
E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, 18 de abril de 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA


PROFA. DRA. BERENICE QUINZANI JORDÃO
REITORA

Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Reitor em Exercício

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES


PROF. DR. ODILON VIDOTTO
DIRETOR - PRESIDENTE


PROF. DR. JAIR SCARMÍNIO
DIRETOR DE PESQUISAS E SERVIÇOS



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS**

Telefone: (43) 3371-4572
<http://www.proex.uel.br>
basoli@uel.br

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE
Título: ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E
INDUSTRIAIS.**

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Nome: Dionísio Borsato
Centro: Centro de Ciências Exatas
Departamento: Química
E-mail: dborsato@uel.br
Telefone para Contato: 3371-4878

Handwritten signatures and initials.

X Programa de Atendimento à Sociedade – Resolução CA nº. 008/2012

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- até 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado a convenente;
- 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislação vigente;
- Os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

Motivação:

A motivação deste projeto é a prestação serviços à comunidade externa da UEL relativa à análise de combustíveis automotivos. Estes serviços serão prestados por docentes do Departamento de Química da UEL em colaboração com os discentes do curso de química e técnicos de laboratório. Com os recursos oriundos das análises de combustíveis serão adquiridos equipamentos e reagentes que serão utilizados na prestação de serviços e nas atividades acadêmicas de formação dos alunos de graduação em química e de orientação nos programas de pós-graduação em química (mestrado e doutorado) e de bioenergia (mestrado). Além das atividades previstas podemos incluir assessorias e consultorias, análises e laudos técnicos de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo e biocombustíveis, cursos de capacitação e palestras.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

X	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
X	Desenvolvimento de Tecnologias.
X	Assessoria.
X	Consultoria.
X	Orientações.
X	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título: ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS.

Duração 04 anos	Início: 27/06/2016	Fim: 26/06/2020
---------------------------	------------------------------	---------------------------

Área Temática Tecnologia e produção	Código 7
---	--------------------

Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
------------------------------------	--

Palavras-Chave: 1 - Combustíveis	2 - Álcool	3 - Gasolina
4 - Óleo diesel	5 - Óleos lubrificantes	6 - Biodiesel

Classificação: 1.06.00.00-0 - Química	1.06.01.00-7- Química Orgânica	
---	--------------------------------	--

Resumo: As análises de combustíveis visam atender as distribuidoras de combustíveis de Londrina e região, postos de combustíveis, a Promotoria Pública e público em geral. Os parâmetros analisados são:

Gasolina: densidade, ensaio de destilação e teor de álcool;

Álcool combustível: densidade, teor de álcool, condutividade, teor de hidrocarbonetos e pH;

Álcool anidro: densidade, teor de álcool, condutividade e teor de hidrocarbonetos;

Óleo diesel: densidade, ponto de fulgor, condutividade e teor de água.

Biodiesel: Densidade, ponto de fulgor, índice de acidez, estabilidade oxidativa a 110 °C e teor de água;

Carvão vegetal e mineral: análise imediata;
Óleo lubrificante: viscosidade e índice de viscosidade.

Abstract: Fuel analyzes aim to attend the fuel distributors of Londrina and region, fuel stations, Public Prosecutor and the general public. The parameters analyzed are:

Gasoline: density, distillation test e alcohol content;

Alcohol fuel: density, alcohol content, conductivity, hydrocarbon content and pH;

Anhydrous alcohol: density, alcohol content, conductivity and hydrocarbon content;

Diesel oil: density, flash point, conductivity and water content.

Biodiesel: density, flash point, acid value, oxidative stability at 110 °C and water content;

Vegetable and mineral coal: immediate analysis;

Lubricating oil: viscosity and viscosity index.

Órgãos Envolvidos

Execução: Departamento de Química da Universidade Estadual de Londrina

Apoio: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES

Justificativa: Nosso grupo de pesquisa possui experiência firmada na área de combustíveis, principalmente em análise de gasolina, álcool anidro e combustível, óleo diesel, carvão mineral e vegetal, biodiesel e óleos lubrificantes. O nosso trabalho nessa área condensa conhecimentos adquiridos ao longo de 40 anos com experiências diárias de consultorias, cursos para comunidade externa, análise e emissão de laudos ou ministrando aulas para os alunos de graduação e pós-graduação oferecidos pelo Departamento de Química da Universidade Estadual de Londrina. Contamos com instrumentos específicos para as análises, tais como: destilador de gasolina, pHmetro para álcool, condutivímetro para álcool e para diesel, densímetros, aparelho para medida do ponto de fulgor TAG, ponto de fulgor Pensky Martens, Karl Fischer Colométrico e Rancimat, que atendem as normas estabelecidas pela ANP. Todos esses equipamentos estão alocados no laboratório específico para pesquisa e análise de combustível.

Localização:

As análises são efetuadas no Laboratório de Pesquisa e Análises de Combustíveis, localizado no Departamento de Química da Universidade Estadual de Londrina (campus universitário).

População-Alvo:

Distribuidoras de Londrina e região, postos de combustíveis, Promotoria Pública de Londrina e público em geral.

Objetivos

Gerais: Realizar análises de conformidade atendendo especificações da ANP em relação a combustíveis, prestar consultorias e desenvolvimento de formulações de produtos de origem fóssil e natural.

Específicos: Realizar análises de conformidade de gasolina, álcool, biodiesel B100, óleo diesel BS10 e BS500, carvão mineral e vegetal e óleos lubrificantes para Distribuidoras de Londrina e região, postos de combustíveis, Promotoria Pública de Londrina e público em geral.

Metodologia: Recebimento e coleta de amostras para análise.

Execução de análise de amostras seguindo normas ASTM e ABNT.

Emissão de laudos das análises executadas, segundo normas vigentes da ANP e ABNT.

Avaliação:

A prestação de serviços será avaliada em reuniões ordinárias e extraordinárias do departamento de Química da UEL levando-se em consideração o número de alunos de graduação e de pós-graduação que participarão do projeto, apresentações de trabalhos em congressos, publicações em revistas especializadas, dissertações e teses defendidas no período de vigência sempre visando a melhoria do ensino de química em nossa universidade.

Disseminação dos Resultados:

Apresentação dos resultados das análises em congressos específicos e publicação de artigos científicos em revistas especializadas.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Classe/Nível	RT	Carga Horária Semanal	Função
Dionísio Borsato	Química-CCE	AC	Tide	2	Coordenador
Olívio Fernandes Galão	Química-CCE	AD-D	Tide	4	Colaborador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
5	Química-Lic.e Bach.	20	Atividade Acadêmica Complementar.

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal	Cargo
Ivanira Moreira	Química-CCE	Técnica	40	4	Colaboradora

d) MEMBROS DA COMUNIDADE

Nome	Entidade	Carga Horária Semanal	Função

Cronograma:

(máximo de 60 meses)
PERÍODO (MÊS/ANO)

ATIVIDADES	Junho a dezembro de 2016												Janeiro a dezembro de 2017											
Análise de gasolina					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Análise de óleo diesel					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Análise de álcool combustível					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Análise de álcool anidro					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Análise de biodiesel					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Análise de carvão vegetal e mineral					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Análise de óleo lubrificante					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Vide observação abaixo																								

[Handwritten signatures and initials]

Cronograma: (máximo de 60 meses) PERÍODO (MÊS/ANO)	Janeiro a Dezembro de 2018												Janeiro a Dezembro de 2019											
ATIVIDADES																								
Análise de gasolina	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Análise de óleo diesel	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Análise de álcool combustível	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Análise de álcool anidro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Análise de biodiesel	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Análise de carvão vegetal e mineral	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Análise de óleo lubrificante	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Vide observação abaixo																								

Cronograma: (máximo de 60 meses) PERÍODO (MÊS/ANO)	Janeiro a Junho de 2020											
ATIVIDADES												
Análise de gasolina	x	x	x	x	x	x						
Análise de óleo diesel	x	x	x	x	x	x						
Análise de álcool combustível	x	x	x	x	x	x						
Análise de álcool anidro	x	x	x	x	x	x						
Análise de biodiesel	x	x	x	x	x	x						
Análise de carvão vegetal e mineral	x	x	x	x	x	x						
Análise de óleo lubrificante	x	x	x	x	x	x						
Vide observação abaixo												

Observação: A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação dos serviços pelos usuários junto ao Departamento de Química por intermédio do ITEDES, sem possibilidade de previsão exata, pois trata-se de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, as vezes, imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual:

Dionísio Borsato: Coordenar e supervisionar todas as ações pertinentes a esta prestação de serviços.

Olívio Fernandes Galão: Supervisionar e executar ações pertinentes

Ivanira Moreira: Supervisionar e executar ações pertinentes.

Recursos da Comunidade:

Não haverá Recursos da Comunidade

Bibliografia Básica:

1. Combustíveis fósseis – Carvão e Petróleo, Borsato, D. Moreira, I., Galão, O.F., 2005.
2. Standard Test Method for Distillation of Petroleum Products ASTM D-86 – 96. American National Standard.
3. Portaria nº 45 de 16/03/01 – Agência Nacional do Petróleo.

[Handwritten signatures and initials]

4. Standard Test Method for Distillation of Petroleum Products at Atmospheric Pressure STD ASTM D-86.
5. Petróleo e produtos de petróleo – determinação da massa específica, densidade relativa e °API – Método do densímetro – NBR 7148.
6. Produtos de petróleo – Determinação do ponto de fulgor pelo vaso fechado TAG NBR 7974.
7. Densímetro para álcool e suas misturas com água: características. NBR 5995- dezembro/1983.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Pagamento análises/48 meses (48 x 7050,00)	R\$ 338.400,00	Repasse 10% UEL	R\$ 33.840,00
		Repasse 4% FAEPE	R\$ 13.536,00
		Repasse 5% conveniente	R\$ 16.920,00
		Repasse 3% para o departamento	R\$ 10.152,00
		Repasse 3% para o centro	R\$ 10.152,00
		Docentes e técnicos 20%	R\$ 67.680,00
		Repasse 55% ao PAS Química	R\$ 186.120,00
TOTAL	R\$ 338.400,00		R\$ 338.400,00

(*) A receita depende da demanda de análises efetuadas a cada mês.

Cronograma de Desembolso Dos Recursos: Elementos de Despesa	2016 (junho)	2017	2018	2019	2020 (junho)
	Repasse a UEL 10%	R\$ 4.230,00	R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00
Repasse 4% FAEPE	R\$ 1.692,00	R\$ 3.384,00	R\$ 3.384,00	R\$ 3.384,00	R\$ 1.692,00
Repasse 5% conveniente	R\$ 2.115,00	R\$ 4.230,00	R\$ 4.230,00	R\$ 4.230,00	R\$ 2.115,00
Repasse de 3% ao Departamento de Química	R\$ 1.269,00	R\$ 2.538,00	R\$ 2.538,00	R\$ 2.538,00	R\$ 1.269,00
Repasse de 3% ao CCE	R\$ 1.269,00	R\$ 2.538,00	R\$ 2.538,00	R\$ 2.538,00	R\$ 1.269,00
Repasse 55% ao PAS Química	R\$ 23.265,00	R\$ 46.530,00	R\$ 46.530,00	R\$ 46.530,00	R\$ 23.265,00
Repasse 20% docentes e técnico	R\$ 8.460,00	R\$ 16.920,00	R\$ 16.920,00	R\$ 16.920,00	R\$ 8.460,00
TOTAL	R\$ 42.300,00	R\$ 84.600,00	R\$ 84.600,00	R\$ 84.600,00	R\$ 42.300,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Cronograma de Desembolso Dos Recursos do PAS Química: Elementos de Despesa	2016 (junho)	2017	2018	2019	2020 (junho)
	Pagamento de bolsa	R\$ 7.920,00	R\$ 15.840,00	R\$ 15.840,00	R\$ 15.840,00
Manutenção e calibração dos equipamentos	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Compra de reagentes	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
Compra de vidraria	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
Compra de equipamentos	R\$ 5.845,00	R\$ 11.690,00	R\$ 11.690,00	R\$ 11.690,00	R\$ 5.845,00
Material de consumo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
Apresentação de trabalho em congresso	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 23.265,00	R\$ 46.530,00	R\$ 46.530,00	R\$ 46.530,00	R\$ 23.265,00

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
Ivanira Moreira	33.840,00	10%
Olívio Fernandes Galão	16.920,00	5%
Dionísio Borsato	16.920,00	5%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:	67.680,00	

Handwritten signature

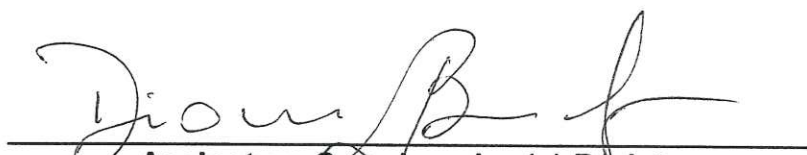
Handwritten signature

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE -
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Análise de gasolina até	R\$ 120,00
Análise de álcool até	R\$ 120,00
Análise de óleo diesel até	R\$ 200,00
Análise de óleos lubrificantes até	R\$ 600,00
Análise de carvão mineral e vegetal até	R\$ 250,00
Análise infra-vermelho de óleos até	R\$ 150,00
Análise de biodiesel B100	R\$ 200,00
Consultoria até	R\$ 6.000,00
Cursos até	R\$ 6.000,00


Assinatura Coordenador (a) Projeto
Data: 18/04/14





PROCESSO N. 4046.2021.10

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES EXECUTADAS E FINANCEIRO FINAL
PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS NÚMERO 02072**

VOLUME 1

PÁGINAS 59 – 280

**TAXAS DE RECOLHIMENTO (ARRECADAÇÃO BANCÁRIA), TERMOS DE
DOAÇÃO, NOTAS FISCAIS, COMPROVANTES DE DESPESAS,
DECLARAÇÕES, CERTIDÕES.**



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
Divisão de Protocolo e Comunicação

Processo : 4046.2021 . 10

Abertura : 25/05/2021 - 11:46:26 hs.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO-
SAUEL

ARQUIVADO EM

Interessado: ITEDES - ITEDES

Título: OF. 024/2021-ITEDES-DIR - ENCAMINHA RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL E RELATÓRIO TÉCNICO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS REFERENTE AO PERÍODO DE 27/06/2016 A 26/06/2020

1a. Tramitação:

01/06/2021

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

VOLUME 2

TRAMITAÇÃO

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	09/06/21	PROAF	11			21		
02		Proplan	12			22		
03	12/07/21	PROEX	13			23		
04	"	"	14	"	"	24	"	"
05			15			25		
06			16			26		
07			17			27		
08			18			28		
09			19			29		
10			20			30		

Obs.: Emita sempre guia de envio ao proceder a tramitação do Processo. Ela é indispensável para o controle da tramitação e a localização do mesmo.

PROCESSO N. 4046.2021.10

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES EXECUTADAS E FINANCEIRO FINAL
PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS NÚMERO 02072**

**VOLUME 2
PÁGINAS 281 - 560**

**TAXAS DE RECOLHIMENTO (ARRECADAÇÃO BANCÁRIA), TERMOS DE
DOAÇÃO, NOTAS FISCAIS, COMPROVANTES DE DESPESAS,
DECLARAÇÕES, CERTIDÕES.**



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
Divisão de Protocolo e Comunicação

Processo : 4046.2021 . 10

Abertura : 25/05/2021 - 11:46:28 hs.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO
SAUEL

ARQUIVADO EM:

Interessado: ITEDES - ITEDES

Título: OF. 024/2021-ITEDES-DIR - ENCAMINHA RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL E RELATÓRIO TÉCNICO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS REFERENTE AO PERÍODO DE 27/06/2016 A 26/06/2020

1a. Tramitação:

01/06/2021

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

VOLUME 3

TRAMITAÇÃO

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	09/06/21	PROAF	11			21		
02	15.06.21	Program	12			22		
03	12/07/21	PROEX	13			23		
04	04/08/21	PROF. FERNANDO C. H. JUNIOR ECE/QUI	15			24		
05	18/10/21	PROEX	16			25		
06			17			26		
07			18			27		
08			19			28		
09			20			29		
10						30		

PROCESSO N. 4046.2021.10

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES EXECUTADAS E FINANCEIRO FINAL
PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS NÚMERO 02072**

VOLUME 3

PÁGINAS 561 - 850

**TAXAS DE RECOLHIMENTO (ARRECAÇÃO BANCÁRIA), TERMOS DE
DOAÇÃO, NOTAS FISCAIS, COMPROVANTES DE DESPESAS,
DECLARAÇÕES, CERTIDÕES.**



PARECER EM PROCESSO

PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA
L016/2021	851	D

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.

À

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF

Diante do relatório financeiro apresentado pelo ITEDES, referente ao Programa de Atendimento à Comunidade – PAS, intitulado “Análise de Combustíveis Automotivos e Industriais”, período de 27/06/2016 a 26/06/2020, encaminhamos o presente protocolado para verificar o pagamento das taxas previstas no Artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012.

Londrina, 08 de junho de 2021.


Cláudio Ferraro

PROPLAN/DDP/Div.Custos

De acordo:


Luis Fernando Casarim

Diretoria de Planej. Desenv. Administrativo


Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani

Pró-Reitor de Planejamento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

À

PROPLAN

REF.: Processo nº. 4046/2021 de 25/05/2021

Em atenção á solicitação às fls. 851 do presente processo, encontramos as seguintes informações relativas ao recolhimento das taxas previstas no artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012, para o Programa de Atendimento à Sociedade: "**Análise de Combustíveis Automotivos e Industriais**" – período de 27/06/2016 a 26/06/2020.

Art. 4º - Inciso I – Repasse da taxa de Administração UEL – 10%.

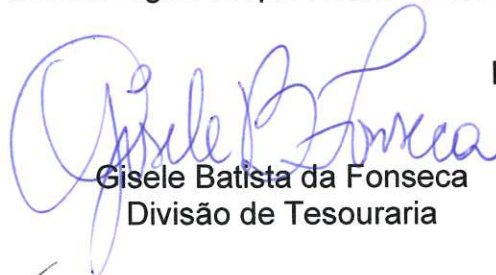
Após verificação em nossos registros contábeis, certificamos os recolhimentos realizados através de boletos bancários com referencia a taxa de administração da UEL, conforme cópias de relatórios e de recolhimentos anexos às fls. 59 a 70. Total recolhido relativo à taxa de Administração da UEL - **R\$ 56.441,39** (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais, trinta e nove centavos).

Art.4º - Inciso II – Repasse relativo ao FAEPE – 4%.

Encontramos registros contábeis de recolhimentos realizados através de boletos bancários com referencia a taxa de retenção do FAEPE, conforme os anexos às fls. 71 a 82. Total relativo ao recolhimento do relativo ao Programa - **R\$ 22.576,56** (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais, cinquenta e seis centavos).

Consideramos que os repasses previstos no art. 4º da Resolução CA 008/2012 estão em situação regular, pois os valores apresentados no relatório final às fls. 04 conferem com nossos registros que foram contabilizados na forma da lei.

Em, 24 de Junho de 2021.



Gisele Batista da Fonseca
Divisão de Tesouraria



Azenil Staviski
Pró-Reitor de Adm. e Finanças



Flavio Maranhão de Lima
Diretor Financeiro



Pró-Reitoria de Planejamento

À

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX

Parecer **Processo 4.046/2021** - Relatório Final do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS: Análise de Combustíveis Automotivos e Industriais, durante o período de vigência de 27/06/2016 a 26/06/2020.

O presente processo trata de relatório financeiro do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado **"Análise de Combustíveis Automotivos e Industriais"** desta Instituição, atendendo §1º e §2º do Artigo 12 da Resolução CA nº 08/2012, que trata:

- §1º *"A conveniente, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do convênio, encaminhará relatório financeiro final, instruído com o relatório de atividades, à Pró-Reitoria de Planejamento, que após a análise, procederá seu envio ao Conselho de Administração, para aprovação".*
- §2º *"O processo instruído com o relatório financeiro final e o relatório de atividades, uma vez aprovado, será encaminhado ao Centro Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho."*

Apresenta-se rubricado pela Coordenação do Curso e pelo Conveniente – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES (folha 03).

Submetido à Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF, para manifestações quanto aos recolhimentos indicados no relatório (folha 04), qual parecer foi pela regularidade dos referidos recolhimentos (folha 852).

ANÁLISE DO RELATÓRIO FINANCEIRO: [Quadro resumo - folha 855]

a) **RECEITAS:** A receita própria do programa auferida junto ao conveniente ITEDES, resultaram em um montante de **R\$564.413,86** (R\$556.992,00 de receita do programa, e R\$7.421,86 de juros e rendimentos).

A Receita Estimada inicialmente era de R\$338.400,00 (-) Receita Efetivada de R\$564.413,86 = *superávit* de R\$226.013,86, representando um percentual de acréscimo entre receita estimada e receita efetivada de 66,79%.

Este programa possui saldo operacional de exercício anterior no valor de R\$48,10, que somado à receita do programa, apresenta a **receita total de R\$564.461,96**.

b) **DESPESAS TOTAIS:** Pode-se observar no item anterior, que o programa teve um acréscimo próprio de receita de R\$226.013,86; saldo de exercício anterior de R\$7.421,86; investimentos em equipamentos e materiais permanentes em R\$105.270,03 e infraestrutura em R\$5.023,96; e resultou saldo operacional de **R\$24.812,75**.

c) **DESPESAS COM PESSOAL:** De acordo como relatório apresentado, verifica-se que o valor de R\$110.159,36 efetivado em despesas com pessoal da Instituição, representa o percentual de 19,52% do valor total arrecadado pelo programa, que fica dentro do percentual estipulado pelo Artigo 6º da Resolução nº 08/2012.



- d) **DESPESAS DE CUSTEIO:** Os valores apropriados para esse elemento se deram em R\$178.092,38 (R\$38.359,46 = Material de Consumo; R\$139.732,92 = Despesas com Serviços de Terceiros).
- e) **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:** Verifica-se o investimento de R\$105.270,03 (R\$105.080,03 = Equipamento e R\$190,00 = Outros Materiais permanentes), que se agrega ao patrimônio da Instituição (folhas 85, 88, 92, 98, 101, 104, 107 e 110).
- f) **INFRAESTRUTURA:** Valor investido total de R\$7.641,00 (Material de Consumo – Reformas = R\$3.850,00, Outros - Serviços Terceiros Obras = R\$3.791,00).
- g) **TAXAS ADMINISTRATIVAS UEL E FAEPE:** Conforme informações da PROAF (folha 852) o programa recolheu os valores, atendendo os dispostos do parágrafo 4º, Incisos I e II da Resolução CA nº 008/2018.
- h) **CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE ORIGEM:** De acordo com o relatório apresentado, houve a contribuição ao centro de origem o percentual de 6% sobre o valor arrecadado, conforme previsto pelo parágrafo 4º, inciso IV da resolução supracitada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O parecer da Pró-Reitoria de Planejamento, se além aos dados e informações constantes no processo.
- O processo segue a essa Pró-Reitoria para apreciação da parte acadêmica das atividades e encaminhamentos necessários.
- Posteriormente, pedimos a gentileza no encaminhamento à Coordenação do programa, visando a apreciação sobre os dados aqui contidos e também às aprovações das instâncias do Centro de origem do programa.
- Ao final, retorne à esta Pró-Reitoria para as providências de encaminhamentos sequenciais.

É a manifestação desta unidade, *s.m.j.*

Londrina, 09 de julho de 2021.

Cláudio Ferraro
Divisão de Custos

De acordo:

Luis Fernando Casarim
Diretoria de Planej. Desenv. Administrativo

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Pró-Reitor de Planejamento



PROJETO DE EXTENSÃO

Nº Ordem: 02072 - ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS

Coordenador: 0502676 - DIONISIO BORSATO

E_Mail: dborsato@uel.br

Depto Coord.: CCE-QUI - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: 12255 / 2016

Situação Projeto: ENCERRADO - RELATÓRIO FINAL ENTRE

Início: 27/06/2016

Previsão Inicial: 48 meses

Término Previsto: 27/06/2020

Área Temática

07 - Tecnologia e Produção

Área do SEURS

Linha Extensão

Desenvolvimento tecnológico

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
27/06/2016	26/06/2020	EM EXECUÇÃO	TRÂMITE INIC. EM 01/07/2016-CONV. DESDE 27/06/2016
27/06/2020		ENCERRADO	REL RELAT. FINAL FIN. E ATIV. - PROCESSO N. 4046/2021

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: ITEDES

Órgão Aprov.: UEL/ITEDES

Data Aprov.:

Resumo: AS ANÁLISES DE COMBUSTÍVEIS VISAM ATENDER AS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS DE LONDRINA E REGIÃO, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, A PROMOTORIA PÚBLICA E PÚBLICO EM GERAL. OS PARÂMETROS ANALISADOS SÃO:

GASOLINA: DENSIDADE, ENSAIO DE DESTILAÇÃO E TEOR DE ÁLCOOL;

ÁLCOOL COMBUSTÍVEL: DENSIDADE, TEOR DE ÁLCOOL, CONDUTIVIDADE, TEOR DE HIDROCARBONETOS E PH;

ÁLCOOL ANIDRO: DENSIDADE, TEOR DE ÁLCOOL, CONDUTIVIDADE E TEOR DE HIDROCARBONETOS;
ÓLEO DIESEL: DENSIDADE, PONTO DE FULGOR, CONDUTIVIDADE E TEOR DE ÁGUA.

BIODIESEL: DENSIDADE, PONTO DE FULGOR, ÍNDICE DE ACIDEZ, ESTABILIDADE OXIDATIVA A 110 °C E TEOR DE ÁGUA;

CARVÃO VEGETAL E MINERAL: ANÁLISE IMEDIATA;

ÓLEO LUBRIFICANTE: VISCOSIDADE E ÍNDICE DE VISCOSIDADE

Objetivo: GERAIS: REALIZAR ANÁLISES DE CONFORMIDADE ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA ANP EM RELAÇÃO A COMBUSTÍVEIS, PRESTAR CONSULTORIAS E DESENVOLVIMENTO DE FORMULAÇÕES DE PRODUTOS DE ORIGEM FÓSSIL E NATURAL.

ESPECÍFICOS: REALIZAR ANÁLISES DE CONFORMIDADE DE GASOLINA, ÁLCOOL, BIODIESEL B100, ÓLEO DIESEL BS10 E BS500, CARVÃO MINERAL E VEGETAL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA DISTRIBUIDORAS DE LONDRINA E REGIÃO, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PROMOTORIA PÚBLICA DE LONDRINA E PÚBLICO EM GERAL.

População Alvo: DISTRIBUIDORAS DE LONDRINA E REGIÃO, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PROMOTORIA PÚBLICA



PROJETO DE EXTENSÃO

DE LONDRINA E PÚBLICO EM GERAL

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
27/06/2016	27/06/2020	12/04/2021	

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
2019	10	ALUNOS DO CURSO DE QUÍMICA	ALUNOS DE QUÍMICA DA UEL	LONDRINA
2019	2	ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	LONDRINA	LONDRINA
2019	1	DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTIV	DIST. COMB. IPIRANGA - POOI	LONDRINA
2019	10	POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	LONDRINA E REGIÃO	LONDRINA
2019	1	PROMOTORIA PUBLICA	PROMOTORIA PÚBLICA DE LC	LONDRINA

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
DIONISIO BORSATO	DEPARTAMENTO DE QUÍMIC,	0002	27/06/2016	27/06/2020	Coordenador		
OLIVIO FERNANDES GALÃO	DEPARTAMENTO DE QUÍMIC,	0004	27/06/2016	27/06/2020	Colaborador		

ALUNO DE GRADUAÇÃO DA UEL

Nome	Orientador	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
ANA CAROLINA FOGACA DE S	DIONISIO BORSATO	0960	01/11/2019	27/06/2020	Bolsista		
CAMILA DE OLIVEIRA DOS SAI	DIONISIO BORSATO	1040	15/06/2019	27/06/2020	Colaborador		
FELIPE YASSUO SAVADA	DIONISIO BORSATO	0750	01/10/2017	31/07/2018	Bolsista		
FELIPE YASSUO SAVADA	DIONISIO BORSATO	0960	01/08/2018	31/07/2019	Bolsista		
GIOVANNA TIVA MARIANO	DIONISIO BORSATO	0650	01/11/2017	31/07/2018	Bolsista		

Agente universitário de nível médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
IVANIRA MOREIRA	DIRETORIA GERAL	0004	27/06/2016	27/06/2020	Colaborador		

COLABORADOR EXTERNO

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
ALINE BORSATO FOGAÇA		0060	08/01/2018	29/01/2018	Colaborador		
CLAUDETE APARECIDA DA CC		0200	25/03/2019	07/06/2019	Colaborador		

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

PARECER N. 042/2021

Processo nº 4046/2021.10

Ao

Prof. Dr. Fernando Cesar de Macedo Junior
Coordenador da Comissão de Extensão do
Departamento de Química
C.C.E.

O presente processo, composto de 3 (três) volumes (volume 1 – 280; volume 2 – 281-560 e volume 3 – 561-857) refere-se ao **Relatório Final de Atividades Executadas - metas atingidas e resultados obtidos e Financeiro**, relativo ao Programa de Atendimento à Sociedade / projeto de prestação de serviço cadastrado nesta Pró-Reitoria sob n. 02072 (cadastro anexo às folhas n. 856-857), sob coordenação do Prof. Dr. Dionisio Borsato, docente vinculado a esse Departamento.

O Relatório de Atividades Executadas – metas atingidas e resultados obtidos, anexado às folhas n. 35-44 (volume 1), foi providenciado pelo coordenador do projeto e refere-se ao período 27/06/2016 a 26/06/2020, em atendimento ao disposto na Resolução CA no. 008/2012.

Para subsidiar a análise do Relatório Final pelas instâncias de avaliação, estão anexos às folhas n. 45-58 (volume 1) cópia do projeto de prestação de serviços e do convênio às folhas aprovados inicialmente, celebrado em 18/04/2017 entre a UEL e o ITEDES.

O Relatório Final de Atividades Executadas - metas atingidas e resultados obtidos anexado às folhas n. 35-44 (volume 1) deverá ser objeto de análise e parecer pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro, consoante suas atribuições estabelecidas, respectivamente, nas Resoluções CEPE n. 0087 e 0088/2010.

O **Relatório Financeiro** anexado às folhas n. 03 a 34 (volume 1) e demais anexos de ordem financeira foram apreciados pela PROAF e pela PROPLAN, conforme pareceres anexos às folhas n. 851-855 (volume 3) e deverá ser **objeto de análise e parecer pelos Conselhos de Departamento e de Centro**, juntamente com o Relatório de Atividades Executadas.

Destarte, encaminhamos o presente Relatório Final de Atividades Executadas e Financeiro Final, para análise e parecer pelas seguintes instâncias:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

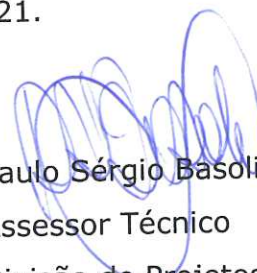
Justificamos que o atraso no envio do presente processo ocorreu em função de atividades consideradas prioritárias relacionadas ao Edital de Bolsas FAEPE/UEL e PIBEX/F.A. e o processo eleitoral dos coordenadores de Áreas Temáticas.

Solicitamos que após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, este processo seja devolvido diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para sequência de trâmite junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 04/08/2021.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e In. Ext.



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
4046/2021	860	f	cce

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

o Conselho do Departamento de Química;
a Comissão de Extensão do Departamento de Química
acompanha os pareceres da PROAF e PROPLAN
quanto ao relatório financeiro final (PROC. Nº 4046/2021-10)
emitidos nas folhas 851-855 onde considera-se si-
tuções os repasses e recebimentos financeiros
previstos.

Em 02/09/2021 Prof. Fernando M. Jr.

a Comissão de Ensino do CCE;
a Comissão de Extensão do Departamento de Química
se posiciona favoravelmente à aprovação do relató-
rio final de atividades executadas, metas atingi-
das e resultados obtidos (Relatório Técnico) após a
avaliação das pag. 35-44 deste processo.)

Em 02/09/2021 Prof. Fernando M. Jr.

A comissão de Extensão do CCE.
O Conselho do Departamento de Química aprovou
em reunião ordinária realizado no dia
03/09/2021 o referido processo.

Em 03/09/2021
Prof. Dr. Mario Henrique Montazzoli Kilner
Chefe do Deptº de Química



PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
4046/2021	8603	f	cce

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

Qu - PROEX

O presente relatório financeiro final foi aprovado na 191ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do CCE, realizada em 15/10/2021.

Em, 15/10/2021

Prof. Dr. Alan Salvany Felinto
Vice-Diretor do CCE

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
COMISSÃO DE EXTENSÃO DO CCE



A Comissão de Extensão do CCE, em reunião realizada de forma remota no dia 13/10/2021, com base no parecer N.042/2021 emitido pela PROEX, subsidiado pelos pareceres financeiros emitidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças e pela Pró-Reitoria de Planejamento, que dão como aprovadas as planilhas financeiras e de repasses de valores recolhimento das taxas previstas no artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012, aprovou o relatório do Processo nº 4046/2021.10.

Em, 13/10/2021



Profª. Drª. Mariana Ragassi Urbano
Coordenadora da Comissão de Extensão do CCE